



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 064 Nº 0179 - PARTE 1

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 021/2023.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB,  
no uso das competências constitucionais que lhe confere a  
Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer horário corrido de atendimento a população na Câmara Municipal,  
iniciando-se o expediente às 07:30 horas da manhã e estendendo-se às 14:00 horas da tarde.

Parágrafo Único – Serviços que por sua natureza exijam horários diferenciados de  
atendimento a população manterão os horários de atendimento atualmente vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jericó/PB, em 16 de Junho de 2023.

  
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente  
CPF: 037.701.904-67



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*  
*Neirrobisson de S. Pedroza Junior*  
(Advogado OAB/PB 21.444)  
[comunicacao@jerico.pb.gov.br](mailto:comunicacao@jerico.pb.gov.br)